



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 17/2024 de Autoria do Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, servindo de cobertura para aludido crédito o excesso de arrecadação constante da rubrica elencada no art. 2º do projeto de lei.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou o ajuste orçamentário como necessário para possibilitar a execução dos serviços públicos.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 17/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 15 de abril de 2024..

**Cristiano José Studzinski**  
Presidente.

**Celso Roberto Jeske**  
Secretário.

**Ivo Sidinei Lacerda da Silva**  
Membro.